



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO – CIB/MT
RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 97, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre o repasse de Recurso Financeiro do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde dos municípios contemplados, para atender demanda de indicação parlamentar oriunda da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, para aquisição de equipamentos/materiais permanentes.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – O Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre o Contrato Organizativo da Ação Pública da Saúde que define responsabilidades, indicadores e metas de saúde, critérios de avaliação de desempenho, recursos financeiros que serão disponibilizados, forma de controle e fiscalização de sua execução e demais elementos necessários à implementação integrada das ações e serviços de saúde;

II - O Decreto Estadual nº 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

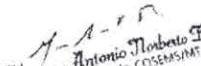
III - A Portaria do Ministério da Saúde de Consolidação GM/MS nº 01, de 28 de setembro de 2017, referente as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde e revogou a Portaria GM/MS nº 1.631, de 01 de outubro de 2015, que aprova critérios e parâmetros para o planejamento e programação de ações e serviços de saúde no âmbito do SUS;

IV - A Resolução da Comissão Intergestores Tripartite-CIT nº 13, de 23 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;

V – A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional Médio Araguaia – CIR/MA, nº 011, de 23 de Agosto de 2021, que dispõe sobre a destinação do recurso financeiro no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, processo nº 225151/2021, objeto alterado e justificado pelo município para aquisição de 01 (um) veículo de transporte terrestre adaptado, considerando os serviços de atenção especializada para o município de Água Boa, Região de Saúde do Médio Araguaia;

VI – A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional Médio Araguaia – CIR/MA nº 012, de 23 de Agosto de 2021, que dispõe sobre a utilização de recursos financeiros para aquisição de ambulância no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, processo nº 225151/2021, para o município de Cocalinho, Região de Saúde do Médio Araguaia;


Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde
Ato nº 6.299/2020


Marco Antonio Nobre de Figueiredo
Presidente do COSEMS/MT



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

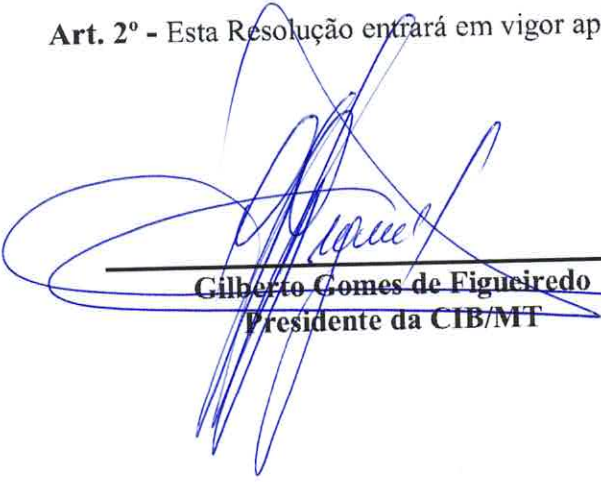
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO – CIB/MT
R E S O L V E:

Art. 1º- Aprovar o repasse de Recurso Financeiro do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde dos municípios de Água Boa e Cocalinho, localizados na Região de Saúde Médio Araguaia, para atender demanda de indicação parlamentar oriunda da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, para aquisição de equipamentos/materiais permanentes.

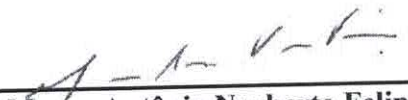
Parágrafo Único: A aquisição de que trata o Artigo 1º é referente a: 01 (um) Veículo de Transporte Terrestre Adaptado no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para o município de Água Boa e 01 (uma) Ambulância no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para o município de Cocalinho.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor após homologada pelo plenário da CIB/MT.

Cuiabá, 24 de Agosto de 2021.



Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT



Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMES/MT